



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 134358/2025

Validade: 31/03/2026

Razão social:
CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:
33.835.845/0001-56

Num. Registro:
72427

Data do Registro:
10/06/2020

Capital Social:
R\$ 100.000,00

Endereço:
RUA GUARACAS, 143, LOJA 02, SANTA CRUZ

CEP:
85806-370

Cidade:
CASCAVEL-PR

Nº da Alteração Contratual:
4

Data da última alteração:
25/10/2024

Objetivo Social:

7711-0/00-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 3299-0/03-FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 4120-4/00-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 4211-1/01-CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02-PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4213-8/00-OBAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4299-5/99-OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4313-4/00-OBAS DE TERRAPLANAGEM 4319-3/00 -SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO 4329-1/04-MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4391-6/00-OBAS DE FUNDACOES 4399-1/01- ADMINISTRACAO DE OBRAS 4530-7/03-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/04-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4672-9/00-COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4679-6/01-COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS VERNIZES E SIMILARES 4744 0/99-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4930-2/02-TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5212-5/00-SERVICOS DE CARGA E DESCARGA 6810-2/01-COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 6821-8/01-CORRETAGEM COMPRA, VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS 7112-0/00-SERVICOS DE ENGENHARIA 7732-2/01-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Encontra-se quite com o exercício 2025

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 33.835.845/0001-56

NOME CIVIL: CLEVERSON ASSIS PILATTI

Carteira: PR-99023/D - Data de expedição: 15/10/2008

Desde 10/06/2020 - Carga horária: 5h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: TECNICO EM AGROPECUARIA - Situação: Cancelado

Atribuições previstas na Lei N.º 5.524/1968, regulamentada pelo Decreto N.º 90.922/1985 em seus artigos 3º, 6º e 7º, com as alterações dadas pelo Decreto N.º 4.560/2002, limitadas de acordo com a compatibilidade da respectiva área de formação profissional e respeitados os limites da área de sua formação e qualificação técnica.

Obs.: Por força de sentença do Mandado de Segurança Coletivo 2006.34.00.026625-8, julgado pelo TRF 1ª Região e transitado em julgado em 22/02/2012, as atribuições foram concedidas sem análise curricular.

TÍTULO: TECNICO EM AGROPECUARIA - Situação: Cancelado



Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agrônomo, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0.

TÍTULO: TECNICO EM AGROPECUARIA - Situação: Cancelado

Os técnicos agrícolas de todas as especialidades ficam impedidos de assumir a assistência e responsabilidade técnica de empresas que exerçam as atividades de comércio e armazenamento de agrotóxicos, por força da decisão transitada em julgado provido pelo TRF da 4ª Região, proferida na ação nº 5004485-04.2013.404.7000/PR, a partir de maio de 2016, em caráter definitivo.

Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 33.835.845/0001-56

NOME CIVIL: FLAVIO BAGIO DE ALMEIDA

Carteira: PR-135317/D - Data de expedição: 22/11/2013

Desde 16/12/2024 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: GEDSON INACIO BARBOSA

Carteira: PR-141150/D - Data de expedição: 29/08/2014

Desde 16/12/2024 - Carga horária: 1h

Desde 24/09/2024 até 19/11/2024 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 329298/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/12/2025 00:32:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.